



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020**  
(em 23 de dezembro de 2020)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 096/2020 DE RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO “PONTE DO MITÃO”, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO FORTUNA E GRÃO PARÁ, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 043/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.599.059/0001-00, com sede na Cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por seu diretor comercial, Sr. RAFAEL DE ARAÚJO HILÁRIO, portador da carteira de identidade nº 4.141.277, e do CPF/MF nº 036.152.839-61, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando a Solicitação de substituição de planilha orçamentária da obra contratada após análise pelo Ministério de Integração Nacional;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia do Município de Rio Fortuna requerendo a substituição de planilha de custos;
- Considerando a manifestação do Ministério de Integração Nacional recomendando que não se altere o valor original da obra;
- Considerando a manifestação da empresa Contratada assumindo a responsabilidade de executar a nova planilha de custos e serviços revisada pelo setor de engenharia e pelo Ministério da Integração Nacional, porém pelos mesmos valores do contrato original.
- Considerando todas as disposições do Contrato nº 096/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo a formalização de termo aditivo;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação e ajustamento de nova planilha de custos e serviços, anexa a este instrumento, que será executada pela CONTRATADA, passando o valor da obra para o total de R\$ 379.559,66 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) equivalente a um aumento de R\$ 20.836,32 (vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) do valor original de R\$ 358.723,34 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), ficando firmado que a CONTRATADA assume a responsabilidade de executar a nova planilha pelos mesmos valores originais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 096/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de dezembro de 2020.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95